



PORTARIA N° 1606/2022

***Ementa:** Nomeia Gestora e Fiscal de contrato para o PA nº 38/2022, referente à Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, que trata da contratação de Curso On-line sobre Contratação Direta na Nova Lei de Licitações (com prática da Dispensa Eletrônica no Compras.gov), para o CRF-RJ.*

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária Alessandra Lima Almeida Magnelli para atuar como gestora do contrato para o Processo Administrativo nº 38/2022, referente à Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, que trata da contratação de Curso On-line sobre Contratação Direta na Nova Lei de Licitações (com prática da Dispensa Eletrônica no Compras.gov), para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ.

Artigo 2º - Nomear como fiscal do contrato a que se refere o Artigo 1º o funcionário Daniel Melo Jacques.

Artigo 3º - A gestora e o fiscal deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente